



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Pessoal de 9 de outubro de 2017.

INSTRUÇÃO Nº 642, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, resolve:

Art. 1º Substituir o servidor GUSTAVO CARLOS COUTO, matrícula nº 264.245-X, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, pelo servidor RONDIRLEI RODRIGUES DE MOURA, matrícula nº 195.111-4, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, como membro da COMISSÃO EXECUTORA do Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2016, firmado entre este Instituto e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP -, referente ao processo nº 391.002.291/2016.

Art. 2º O servidor relacionado no artigo anterior deverá observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, as Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e o capítulo VII do Decreto nº 32.598/2011.

Art. 3º- A Superintendência de Administração Geral deste Instituto deverá disponibilizar ao servidor cópia do respectivo contrato, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executor.

Art. 4º- Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 644, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, e o uso de suas contribuições conferidas pelos artigos 5º e 53º do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007, Resolve:

Art. 1º Criar comissão multidisciplinar para elaboração de Termo de Referência para Licença Ambiental Prévia do Polo Agroindustrial do PAD-DF, tendo em vista a peculiaridade do parcelamento/empreendimento, que é de grande porte, com o objetivo de implantar uma área destinada às atividades de perfil agroindustrial, em área determinada no Decreto nº 37.937 de 30 de dezembro de 2016.

Art. 2º A comissão será composta por: DANIELLA DIAS VIVALDI, matrícula nº 264.424-x, Engenheira Ambiental, Coordenadora do Grupo; WILDE FERRAZ FERNANDES JÚNIOR, matrícula nº 167.186-07, Engenheiro Agrônomo; ANDRÉ PAIVA MENEZES, matrícula nº 0264591-2, Geógrafo; DIEGO MENDES FERREIRA MELO, matrícula 167.194-41, Engenheiro Florestal.

Art. 3º A comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, com renovação por mais 30 (trinta) dias.

At. 4º Esta Instrução entra em vigor na data da assinatura.

JANE MARIA VILAS BOAS